

# Seguro de Danos Acidentais e Avarias

## Documento de informação sobre o produto de seguro

**Empresa:** CENTRO DE SEGUROS Y SERVICIOS ECI, AGENCIA DE SEGUROS VINCULADA, S.A., Sucursal em Portugal - Espanha - Reg. DGSFP e ASF.

**Produto:** Superseguro Pequeno Eletrodoméstico El Corte Inglés (Seguradora: Allianz Compañía de Seguros y Reaseguros S.A. - Espanha - em regime de livre prestação de serviços, Reg. ASF nº C0517).

A informação completa pré-contratual e contratual relativamente ao produto é facultada em outros documentos.

### Qual é o tipo de seguro?

Este seguro cobre o eletrodoméstico adquirido por um cliente particular no El Corte Inglés Grandes Armazéns, contra os riscos que se identificam na secção "Que riscos são segurados?".



### Que riscos são segurados?

#### Resumo dos riscos cobertos no Seguro Gratuito:

- ✓ Danos materiais como consequência de eventos acidentais produzidos de forma súbita e imprevisível.
- ✓ Avaria mecânica, elétrica ou eletrónica.

#### Serviços incluídos no seguro:

- ✓ Serviço de reparação da Seguradora que inclui a recolha e entrega do eletrodoméstico no seu domicílio.

#### Resumo dos riscos segurados no Seguro de Continuidade Opcional:

- ✓ Oferece continuidade ao Seguro Gratuito, já que cobre os mesmos riscos por um período de tempo mais longo (ver secção "Quando começa e finaliza a cobertura?").

#### Indemnização e valor segurado:

- ✓ Reparação do eletrodoméstico pelo serviço técnico determinado pela Seguradora ou, se o custo da reparação for igual ou superior ao valor de substituição do eletrodoméstico danificado, substituição no El Corte Inglés por um novo eletrodoméstico com as mesmas ou similares características técnicas.
- ✓ Exclusivamente durante o "Seguro de Continuidade Opcional" e quando a substituição for necessária, poderá optar, alternativamente, por uma indemnização monetária, cujo valor será determinado deduzindo do custo de substituição do eletrodoméstico 1,25 por cento mensal, a contar da data de aquisição do eletrodoméstico segurado.
- ✓ O limite máximo de indemnização corresponderá, em qualquer caso, à soma segurada (preço de compra do eletrodoméstico segurado na altura da sua aquisição).



### Que riscos não são segurados?

#### Principais riscos excluídos:

- ✗ Roubo, furto qualificado, furto ou desaparecimento.
- ✗ Danos ou avarias que afetem exclusivamente elementos consumíveis ou acessórios.
- ✗ Danos que não impedem o funcionamento normal do eletrodoméstico e danos exclusivamente estéticos.
- ✗ Avarias pelas quais o fabricante ou fornecedor do eletrodoméstico é legalmente ou contratualmente responsável.
- ✗ Sinistros em série como resultado de faltas, erros ou defeitos na construção ou montagem, ou erros de design.
- ✗ Desgaste e deterioração gradual como resultado da utilização normal do eletrodoméstico (erosão, corrosão, oxidação, cavitação, ferrugem ou incrustações, fissuras, perda de elasticidade ou outras características)
- ✗ Danos causados por reparações efetuadas pelo próprio utilizador ou por serviços técnicos não autorizados pela Seguradora.
- ✗ Danos e perdas indiretas de qualquer tipo.
- ✗ Perda de dados ou informações, programa e/ou programação ou software, a menos que seja consequência de um sinistro coberto.
- ✗ Danos derivados dos seguintes fenómenos extraordinários da natureza: terremotos, maremotos, inundações de água da chuva ou proveniente de degelo, lagos com saída natural, rios, efeitos provocados pelo mar aberto, erupções vulcânicas, tornados, queda de meteoritos.



### Há alguma restrição da cobertura?

#### Principais restrições da cobertura:

- ! Não há franquia (quantia a pagar em caso de sinistro) nem período de carência (período de tempo durante o qual a cobertura não produz efeitos).



## Onde estou coberto?

No mundo inteiro, **exceto o serviço de reparação da Seguradora, com recolha e entrega do eletrodoméstico disponibilizada exclusivamente em território português. Em caso de indemnização, será efetuada apenas em euros e também em Portugal**



## Quais são as minhas obrigações?

- Facilitar informação verdadeira e precisa ao subscrever o seguro e comunicar, ao longo da vida do contrato, quaisquer alterações que possam ocorrer acerca da mesma.
- Em caso de subscrever o Seguro de Continuidade Opcional, efetuar o pagamento único do recibo do seguro na altura em que este é apresentado para cobrança.
- Comunicar a ocorrência do dano à Seguradora em um prazo máximo de 8 dias após o conhecimento do mesmo e proporcionar todas as informações acerca das suas circunstâncias e consequências, bem como informações e/ou documentação adicional que possa ser requerida.
- Utilizar os meios ao seu dispor de modo a reduzir, tanto quanto possível, as consequências do sinistro.



## Quando e como devo pagar?

O Seguro Gratuito não contempla nenhum pagamento. Se contratar o Seguro de Continuidade Opcional, o recibo do pagamento único do seguro ser-lhe-á apresentado para cobrança a contar do momento em que o fizer, no débito direto que indicar para o efeito.



## Quando começa e acaba a cobertura?

O Seguro Gratuito começa no dia da formalização do contrato e finaliza na data indicada no Certificado Individual de Seguro e é determinada pela duração do contrato: máximo 3 meses a contar da data de aquisição ou entrega do bem segurado, se esta for posterior.

O Seguro de Continuidade Opcional começa no final do Seguro Gratuito e tem a duração de 2 anos e 9 meses.

Se, como resultado de um sinistro, for produzida a substituição ou indemnização total do eletrodoméstico segurado, o seguro terá finalizado na data do sinistro, não correspondendo ao Segurado nenhum reembolso do prémio do período de seguro pago.



## Como posso rescindir o contrato?

Mediante comunicação efetuada à Seguradora através do Mediador:

- Seguro Gratuito: em qualquer altura durante a sua validade. A sua anulação significará, no caso de o ter contratado expressamente, a anulação automática do Seguro Opcional de Continuidade, com direito ao reembolso do pagamento do seguro, se este já tiver sido pago.
- Seguro Opcional de Continuidade, desde que nenhum sinistro tenha sido relatado:
  - Durante os 14 dias seguintes a contar do dia da sua celebração ou a partir do dia da receção da documentação contratual, se posterior. Terá direito ao reembolso do pagamento do seguro, se este já tiver sido pago.
  - Durante o período permitido pelo El Corte Inglés para a devolução do produto segurado, quando o produto é devolvido. Terá direito a um reembolso do pagamento do seguro, se este já tiver sido pago.